

Inferno em
vista da reforma
do, em segun da Comissão
do de Clerif. de 1920



Em Camara Municipal do Porto

3177
12-5-1920

Pinto Leite & C.^a Limitada, residente na rua
dos Clerigos N.º 3, pretendendo mandar fazer
as obras indicadas a carmin no proprio
pinto, no predio situado na rua da Fa-
brica N.ºs 54 a 61.

Mui respeitosaente

Pede deferimento

Porto 3 de Abril de 1920

Pelo requerente

João Calhvo de Freitas

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Cr\$ 5,00 constante da informacão supra
foi passada a guia N.º 309 que n'esta data
foi enviada á thesouraria.

Rec. da Fazenda Municipal. 3 de Junho de 1920

333

Chandrar

R.E. aut

377

3 de Junho de 1920



~~INTERESSE~~ nos termos
da informaçãõ
Porto em sessão da Comissão Executiva,
22 de Maio de 1940

Mary F. Jones

W



APPROVADA PORTO EM CAMARA,

22 DE Maio DE 1920

PRESIDENTE

Memoria descriptiva e justificativa

Para as obras que os Srs. Pinto Leite & C.^a Lda pre-
tendem mandar fazer no predio situado na
rua da Fabrica N.^{os} 54 a 61.

- 1.^o Os portaes da frente serao alteados $0,75$, sendo
revestidos com argamassa de cimento as cabe-
cas dos portaes, fustoril e restantes saliencias
indicadas a carmin.
- 2.^o O trançamento sera em pinho nacional, e queda-
tante $0,55$ de eixo a eixo, com secção de $0,22 \times 0,08$
levando duas ordens de tarugos, as entregas nos
dormentes serao pintadas.
- 3.^o Sera esalhado e estucado todo o pavimento do
estabelecimento, levando no interior duas claraboias
e um lanternim no pateo afim de ventilar e
iluminar os retetes e pateo.
- 4.^o As Retetes serao bem construidas, levando bacias e
autoculismos, sendo canalizadas para a fossa em
tubos de grez de $0,12$ interiormente, sendo ligado um
tubo de ventilação que vae fora do telhado $1,00$.
- 5.^o A fossa sera construida em alvenaria, sendo reboca-
da interiormente a cimento, e levará tampa de encaixar.
- 6.^o As claraboias serao em ferro T e levarao vidros assim
como nas portadas etc.



Junta Camara Municipal do Porto

Pinto Leite & Ca. Lda, tendo apresentado um projecto para obras no predio da Rua da Fabrica N.ºs 157 a 161, no dia 3 de Abril do corrente anno e registado com o N.º 333, e sendo adiado pela Junta Comissao de Estetica, vem por este meio declarar que as obras a fazer são a titulo precario.

Porisso pede a Junta Camara se digne deferir o referido projecto para o qual
Pede deferimento

Porto 15 de Maio de 1920

Pelo requerente

João Coelho de Freitas



(Modelo F)

Registo { N.º 393 R.E.
Data 3-4-920
Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *modificação de prédio*

Requerente: *Giulio Leite & C.ª Lda*

Morada:

Situação da obra: *rua da Fabrica, 57061*

Responsável:

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

A. L. dos M. Sanitarios
8-4-920
Alvaros foras

Aprovado por esta C. M. em sessão de
23-4-920, com a condição de imper-
meabilizar a fossa.

Para canalizar para o aqueducto ne-
cessite de novo requerimento

A. L. dos M. Sanitarios
28-4-920
A. L. dos M.

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Depósito: 15,000

Licença: 2,50

Taxa: 18,00

Observações:

A cota negativa da base do sifão da retrete mais baixa do prédio, não pôde ser superior a 1,0^m a partir do nível superior da soleira da porta de entrada do mesmo prédio.

26-4-920

Berafim

S'c. de Estética

26-4-920

Myraez

Reprovado

A comissão não aprova
por este projecto estar
includo na regulamentação
do projecto para garagens

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 28 de Abril de 1920

Secretário

Francisco Lima

Presidente da Comissão

Luís de Almeida

De acordo com o parecer da Comissão de Estética o pedido não entra em termos de deferimento.

Proposto para
deferimento
na sessão de 29-4-920

O Eng.º Chefe,

Bauer

R.E.



fez um novo requerimento em 15-5-920

Patricio

Volta à C. de Estética

18-V-920

Patricio

Aprovado, com caráter precário, conforme o segundo requerimento.

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 19 de Maio de 1920
O Secretário

Frederico de Almeida

Carreira

Informo que o pedido pode ser atendido, com as condições impostas pela Comissão de Elementos Sanitários e fiscalização Municipal do Saneamento, devendo a licença ser passada com caráter precário.

Proposto
deferimento
nos termos da informação
de 18-V-920

O Insp. Chefe,

Patricio

Câmara Municipal



da Cidade do Porto



423

ANO CIVIL DE 1920

Guia de entrada de depósito N.º 309

Despacho de 22 de Maio de 1920

Dinheiro corrente	15\$00
Papeis de crédito	\$
Total Esc. . . .	15\$00

Pela presente guia vai Luís Leite, & Cia. Lda
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de quinze escudos em dinheiro

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida a licença n.º
377 d'esta data, para modificar o prédio n.º 57 a 61 da
rua da Fabrica.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 3 de Junho de 1920

Por O Chefe da 2.ª Repartição Municipal,

António Oliveira da Rocha

Recebi a quantia de quinze escudos supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 3 de Junho de 1920

Registada

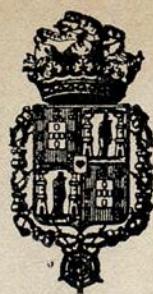
Em 3 de Junho de 1920

O Tesoureiro,

[Signature]

[Signature]

421
N.º 277



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a Pinto Leite & C.ª Lda

para que possa com carácter puerário modificar o prédio nº 57 a 61 da rua da Fabrica, conforme o projecto que lhe foi aprovado em 22 de Maio ultimo, com a condição de impermeabilizar a fossa e fazer novo reguime para canalizar a mesma e afluente; A cota negativa da base do ripal da rua de mais baixa do prédio, não pode ser superior a 1/2 a partir do nível superior da soleira da porta de entrada do mesmo prédio.

Pôrto e Paços do Concelho, 3 de Junho de 1920

(a) Gerardo de Oliveira e Sousa - 1.º Oficial

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente, da C.ª Execução

Desta, emolumentos para a	
Câmara	2 \$ 50
Impresso	\$ 03
Taxa.	18 \$ 00
Total	20 \$ 53

(a) A. Marques Freixo

RECEBI.

Alfredo G. Coelho

REGISTADA.

Depositou na tesouraria da Câmara a quantia de quinhentos escudos — conforme a guia n.º 309